

TERMO AMIGÁVEL DE DISTRATO nº 001/2023 ao CONTRATO nº 051/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS -TO E A EMPRESA WAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 28.722.175/0001-21, NOS MOLDES DO ART. 79, II DA LEI 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 117/2022 e Contrato Administrativo nº 051/2022 firmado entre o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS** e a Empresa **WAC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 28.722.175/0001-21, com sede na Rua D. QD 21 LT 19, fundos, Cep 77826-662, Setor Morada do Sol III, Araguaína/TO, neste ato representado pela sr^a **WARLEY MONTEIRO WANDERLEY**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH) nº 02321613762 DETRAN/TO, CPF nº 823.081.601-87, residente e domiciliada na Rua D, S/N, QD 21-A, LT 19, fundos, Loteamento Morada do Sol III, Cep 77.815-321, Araguaína/TO, no qual a Contratada, em conformidade com a proposta homologada no processo, se obrigou a proceder à Locação de veículo tipo caminhonete, para atendimento da demanda do Gabinete do Prefeito Municipal nos autos do processo administrativo PM-BAND nº 117/2023.

CONSIDERANDO que a Administração entende conveniente e oportuno a rescisão amigável do presente contrato;

CONSIDERANDO o permissivo legal estabelecido no art. 79, II da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Clausula Oitava do Contrato Administrativo nº 051/2022, especialmente o item 15, que trata da rescisão amigável do contrato administrativo;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade do presente distrato na forma amigável, vez que não retardará ou impedirá a contratação de outra empresa que venha a executar os serviços, mediante justificativa;

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ de nº 01.612.819/0001-72, situada na Avenida Homero de Oliveira Teixeira nº 222 - Bandeirantes do Tocantins -TO, representado por seu atual prefeito Sr. **SAULO GONÇALVES BORGES**, inscrito no CPF nº 562.609.321-53, doravante denominado simplesmente Primeiro Distratante, e do outro lado a Empresa **WAC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 28.722.175/0001-21, com sede na Rua D. QD 21 LT 19, fundos, Cep 77826-662, Setor Morada do Sol III, Araguaína/TO, neste ato representado pela sr^a **WARLEY MONTEIRO WANDERLEY**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH) nº 02321613762 DETRAN/TO, CPF nº 823.081.601-87, residente e domiciliada na Rua D, S/N, QD 21-A, LT 19, fundos, Loteamento Morada do Sol III, Cep 77.815-321, Araguaína/TO, doravante denominada Segundo Distratante, RESOLVEM RESCINDIR O Contrato Administrativo nº 051/2022, firmado em 05/05/2022, com vigência até o dia 05/05/2024, Processo Administrativo PM-BAND nº 117/2022, o que o fazem de comum acordo, de forma livre de qualquer dolo, coação ou vício de vontade, na melhor forma de direito e nos moldes do inc. II do art. 79 da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

DO HISTÓRICO

CLÁUSULA 1ª - 1º CONTRATANTE contratou os serviços do **2º DISTRATADO** mediante o Contrato de nº 051/2022, **WAC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 28.722.175/0001-21, com sede na Rua D. QD 21 LT 19, fundos, Cep 77826-662, Setor Morada do Sol III, Araguaína/TO, neste ato representado pela sr^a **WARLEY MONTEIRO WANDERLEY**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH) nº 02321613762 DETRAN/TO, CPF nº 823.081.601-87, residente e domiciliada na Rua D, S/N, QD 21-A, LT 19, fundos, Loteamento Morada do Sol III, Cep 77.815-321, Araguaína/TO, nos autos do processo administrativo PM-BAND nº 117/2022.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 2ª - O 1º DISTRATANTE, por interesse da administração pública municipal, e de comum acordo com o **2º DISTRATANTE**, por este ato e na melhor forma do direito, resolvem firmar a presente resilição contratual, de comum acordo, de forma amigável e irretratável, do Contrato Administrativo nº 051/2022 e para

tanto, firmam o presente Termo de Distrato, declarando rescindido o aludido Contrato a partir de 31/10/2023, nos moldes do art. 79, inc. II da Lei 8.666/93.

Clausula 4ª - O 2º DISTRATANTE renúncia, assim como tem por renunciado, toda e qualquer pretensão à multa e ou indenização de qualquer natureza, seja a que título for dando por este ato, plena, total, geral, rasa e irrevogável quitação ao 1º CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações relativas ao Contrato Administrativo nº 051/2022, declarando ainda que o 1º DISTRATANTE cumpriu integralmente com suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA 5ª - O 1º CONTRATANTE se compromete a realizar o pagamento dos serviços do mês de outubro de 2023, até o dia 31/10/2023.

CLÁUSULA 6ª - Para ciência e publicidade do ato, o extrato do presente Termo de Distrato, deverá ser publicado no Placard da Prefeitura e no Diário Oficial do município, ao menos uma vez.

CLÁUSULA 7ª - Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente instrumento, fica eleito o foro de Arapoema -TO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E por se acharem de pleno acordo, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, suas conhecidas.

BANDEIRANTES DO TOCANTINS- TO, 31 de outubro de 2023.

SAULO GONÇALVES BORGES

CPF nº 562.609.321-53

Prefeito

WAC CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 28.722.175/0001-21

WARLEY MONTEIRO WANDERLEY

Contratado